



MUNICÍPIO DE GUAÍARA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

planejamento@guaira.sp.gov.br



129
Diretoria de
**Administração e
Planejamento**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – Lei 14.133/2021

REQUISITANTE: DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art. 18, §1º, Inciso I, da Lei 14.133/2021)

A Aquisição emergencial de MATERIAL DE LIMPEZA, justifica-se pelo fato de o fornecedor que se sagrou vencedor na ARP 42/2023, não ter realizado a entrega dos referidos itens, o que acarretou a abertura de PAAR, no qual o fornecedor foi penalizado e suspenso. Ressalta-se ainda, que são itens imprescindíveis para manter a limpeza e salubridade nos ambientes.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, §1º, Inciso II, da Lei 14.133/2021)

O Plano Anual de Contratações do Município está em fase de elaboração.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, Inciso III, da Lei 14.133/2021)

Trata-se de fornecimento de material comum, cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado.

A empresa contratada deverá fornecer garantia contra defeitos e vícios, impropriedades de fabricação dos produtos e da execução dos serviços de no mínimo 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo. Na hipótese de a CONTRATADA oferecer garantia por tempo superior, prevalecerá a maior.

Os custos com o transporte dos Materiais serão por conta da Contratada, devendo ser cumprido o prazo de entrega.

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de até 10 (dez) dias após recebimento da nota de empenho/pedido.

O prazo poderá ser prorrogado, a critério da Administração.

4 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES (Art. 18, §1º, Inciso IV, da Lei 14.133/2021)

Os quantitativos levaram em consideração a demanda dos diversos setores do município.

Item	Unidade	Descrição	Qtde	Valor Unit	Valor Total
01	UN	Álcool 70º para desinfecção.	1323	██████	██████
02	UN	Álcool 70º em Gel.	866	██████	██████
03	UN	Álcool etílico para limpeza.	1435	██████	██████
04	UN	Amaciante de roupa.	553	██████	██████
05	GL	Desinfetante.	864	██████	██████



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal n° 676 - CEP - 14.790-000
Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

planejamento@guaira.sp.gov.br



149
Diretoria de
**Administração e
Planejamento**

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (Art. 18, §1º, Inciso XI, da Lei 14.133/2021)

Para esta solução há ARP 42/23 e 65/23 vigentes, mas os itens aqui pretendidos não foram entregues na ARP 42/23, portanto haverá necessidade de realizar a aquisição destes itens.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS (Art. 18, § 1º, XII, da Lei 14.133/2021)

Não foi identificado nenhum impacto no presente caso.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, XIII, da Lei 14.133/2021)

Declaramos que após concluir o Estudo Técnico Preliminar aqui registrado, nos posicionamos pela viabilidade da **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**.

Guaiára-SP, 14 de maio de 2024.

ZULEICA MARQUES FIGUEIREDO BORGES
Chefe de Planejamento e Gestão de Convênios

Prefeitura do Município de Guaiára/SP
PROTOCOLADO - Dpto. Compras
A aprovação do conteúdo ficará sujeita
à análise no prazo de até 5 dias úteis.

20/05/24 - 14:13 h

Camila